

## PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

### EDITAL Nº 003/2021 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ROOSEVELT FALCÃO CAVALCANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió (AL), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial e cadastro reserva, do cargo de farmacêutico, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Roosevelt Falcão Cavalcante localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, S/N. contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;

- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Entrevista por Competências de caráter classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 16/03/2021
Período de Inscrição: 17/03/2021 até às 14h
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as

como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.6 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

2.1.4. **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.6 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

2.1.5. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

2.2. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital**, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

2.3. **Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

2.4. **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.4.1. **Dados pessoais;**

2.4.2. **Escolaridade;**

2.4.3. **Cursos realizados na área da saúde;**

2.4.4. **Experiências profissionais na função.**

**2.5.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

**2.6.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.7.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**2.8.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

**2.9.** Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**3.4.** Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

**3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

**3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:**

<b>FARMACÊUTICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA</b>	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA DE SAÚDE) 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO FARMACÊUTICO EM UPAS OU HOSPITAIS DE MÉDIO PORTE OU GRANDE PORTE	20
	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de FARMACÊUTICO – máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

**4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA**

**4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação;

**4.2.** As provas serão realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo. O endereço de acesso da prova será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma.

**4.3.** As provas serão agendadas por cargo e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma contido neste Edital.

**4.4. O conteúdo para a prova será publicado conforme cronograma anexo.**

**4.5. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.**

**1.6. O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

1.7. Após a publicação da nota da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) em até 24 horas, informando NOME, CARGO e NÚMERO DO EDITAL.

## **5. DA QUARTA ETAPA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.**

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

**5.1.** Somente serão entrevistados os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados, respeitando a ordem decrescente de pontos obtidos nas etapas anteriores. Os demais classificados serão entrevistados conforme necessidade de contratação da instituição.

### **Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a)** ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b)** AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
- c)** ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 4 = E4) PESO 2;

$(Nota\ E2 \times Peso1) + (Nota\ E3 \times Peso1) + (Nota\ E4 \times Peso2) = XX\ pontos / 4 = média\ final.$

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

**5.2.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 003/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

## 6. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO	QTD DE VAGAS
FARMACÊUTICO	Regime de escala	R\$ 3.578,48	01

## 7. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 7.1. FARMACÊUTICO

7.1.1. Requisitos:

- Ensino superior completo em Farmácia;
- Registro ativo e regular no conselho de classe;

7.1.2. Atribuições:

Avaliação do fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; Integrar o Serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; Assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; Controle de lote de validade; Fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; Identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; Monitorar, em alinhamento com o Núcleo de Qualidade e Vigilância em Saúde, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; Coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; Participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; Criar um banco

de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; Monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; Realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; Zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; Cumprir o Código de Ética Profissional; Atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; Controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; Conferência mensal de carro de parada; Controle de temperatura e umidade do ambiente; Controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; Promoção de palestras.

## **8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

**8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**8.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS**

**9.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

**9.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**9.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**9.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) com o título DÚVIDAS.

## **10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**10.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**10.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**10.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [selecaoisac@gmail.com](mailto:selecaoisac@gmail.com) Contendo nome do candidato e cargo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**11.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**11.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**11.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**11.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA Dr. Roosevelt Falcão Cavalcante conforme necessidade da unidade no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 16/03/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	Em 17/03/2021 até às 14h no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 18/01/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica	A ser divulgado no site ISAC.	Até o dia 18/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC. <u>(Podendo ser divulgado antes).</u>
Convocação para a Realização da Etapa da Avaliação Específica Teórica	A ser divulgado no site ISAC.	Até o dia 19/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC. <u>(Podendo ser divulgado antes).</u>
Avaliação específica teórica	A ser realizada no site ISAC	No dia 22/03/2021 às 16h00
Resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica e Convocação para Entrevista	A ser divulgado no site ISAC.	Até o dia 23/03/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado das Entrevistas	A ser divulgado no site do ISAC	Até 72hrs úteis após a finalização das entrevistas.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Maceió, 16 de março de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC